

# Dúvidas sobre a retirada do sangue do cordão umbilical

No Brasil, assim como em todo o mundo, centros de pesquisa desenvolvem constantemente estudos sobre células-tronco

Para Nelson Tatsui, Diretor-Técnico do Grupo Criogênese e Hematologista do HC-FMUSP, a terapia celular é uma realidade e tem um futuro promissor: "em 1988, o professor Hal Broxmeyer fez o primeiro transplante usando o sangue de cordão umbilical e provou, já naquele ano, que pode ser usado com segurança em doenças oncohematológicas.



Nos últimos anos, o campo da medicina regenerativa tem crescido de forma importante. Em virtude da falta de doador compatível, é imprescindível que a mãe considere a coleta de sangue de cordão umbilical para doação ou para guardar para própria família", alerta o especialista. Apesar do tema ser recorrente, muitos questionamentos ainda surgem.

- Quais doenças podem ser tratadas com o sangue do cordão umbilical? - Segundo a Fundação Parent's Guide to Cord Blood, o sangue do cordão umbilical vem apresentando importantes resultados clínicos para o tratamento de 80 tipos de doenças. Dentre as principais estão a Leucemia, Talassemia e Linfomas. Além disso, muitas doenças encontram-se em estudo avançado, como Diabetes Tipo 1, doenças neurológicas e, até mesmo, a Aids;
- Como é feita a coleta do sangue do cordão umbilical? - A coleta é rápida, dura em torno de cinco minutos, e sempre é realizada imediatamente após o nascimento do bebê. "A drenagem do sangue do cordão umbilical é feita por meio de uma punção com agulha na veia umbilical e seu acondicionamento numa bolsa contendo anticoagulante e nutriente. Todo o processo de coleta deve ser realizado com cuidados de esterilidade. O tempo de transporte entre a coleta e o processamento deve ser no máximo de 48 horas", explica o especialista;
- Existe algum risco para a mãe ou para o bebê? - Não existe risco nenhum. A coleta é feita após completa separação do bebê da placenta. Além disso, a coleta somente é realizada

em caso de parto sem intercorrência e com anuência do médico obstetra;

- Qual a forma de armazenamento? - No Brasil quem opta por armazenar o material em um Banco Público está doando sangue do cordão umbilical. Este material poderá ser utilizado por qualquer pessoa que necessitar. A doação corre sob sigilo e a família não poderá reivindicar a qualquer tempo o próprio sangue de cordão doado. No caso do Banco Privado, somente a família terá acesso às células-tronco congeladas;

"Armazenar no Banco Privado é como ter um seguro biológico da sua família. Este procedimento é pago e custa, inicialmente, cerca de R\$ 3 mil. Anualmente, também é cobrada uma taxa de manuten-

ção da estocagem. Obviamente, estes valores podem variar entre os bancos privados e aumentar devido aos custos relacionados a transporte", esclarece Tatsui;

- Quanto tempo o cordão pode ficar congelado? - Não há tempo máximo definido pela literatura. Há relatos que indicam unidades congeladas há aproximadamente 25 anos, que ainda demonstram viabilidade celular adequada;
- Como os pacientes receberão as células-tronco? - Após o tratamento quimioterápico/radioterápico ou no preparo do paciente para o transplante, o sangue de cordão umbilical é descongelado e infundido na veia como se fosse uma transfusão de sangue.

Fonte e mais informações: (www.criogenesis.com.br).

# A importância da parceria público-privada em prol da segurança

Ricardo Luiz (\*)

Em termos de humanização de processos, o conceito de economia colaborativa ganha mais força diariamente

De acordo com um estudo elaborado pela IE Business School, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Ministério da Economia e Competitividade espanhol, o Brasil é líder na América Latina em iniciativas colaborativas. Dentre as companhias analisadas, 32% foram fundadas em território nacional, número superior aos 13% da Argentina e do México e do Peru, ambos com 11%.

Asaões têm intuito de aproximar a sociedade, colocando-a como parte da solução de problemas políticos e sociais. Com a evolução da tecnologia e o crescente número de aparelhos conectados à internet os empreendedores passaram a perceber que é preciso contribuir com o entorno da sociedade e que a inovação pode ser maior ainda.

O uso constante de Big Data, Inteligência Artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT) aproxima as empresas das pessoas, desde a possibilidade de locação de um imóvel até a solicitação de um veículo particular, com motorista. Dessa maneira, a sociedade passa a atuar cada vez mais em conjunto, valorizando o acesso ao invés da posse.

Uma das maiores preocupações da população, governo e empresas é o elevado índice de criminalidade do país. Segundo a pesquisa Better Life Initiative, divulgada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 8% da população brasileira já foi vítima de assalto nos últimos 12 meses. O número é o dobro da média mundial.

Acompanhando o ritmo ditado pelas inovações trazidas

pela tecnologia, empresas buscam e desenvolvem cada vez mais ações em prol de um bem comum. É dessa forma que a economia colaborativa abriu caminho para soluções de segurança colaborativa. Nelas, a população pode contribuir ativamente para a redução dos índices de criminalidade por meio do uso de dispositivos conectados, que permitem, não só o monitoramento, mas a rápida execução de medidas. O uso da tecnologia em larga escala, visando colaborar com os cidadãos, compõe o conceito de smart city (cidade inteligente).

Singapura (Ásia), Masdar (Abu Dhabi) e Songdo (Coreia do Sul) foram as três primeiras smart cities do mundo. Por definição, são cidades evoluídas e tecnológicas, que aplicam o uso dessa inovação a favor da população, atuando com fontes renováveis de energia, água reutilizável, transporte sustentável e, claro, segurança colaborativa, proporcionada por meio de câmeras inteligentes que são conectadas com plataformas na nuvem, possibilitando maior armazenamento e disponibilidade dos arquivos. No Brasil, o projeto Smart City Laguna pretende criar, no Ceará, a primeira cidade inteligente do país.

Cada vez mais empresas e governos se unem em benefício da sociedade. Projetos que visam a segurança colaborativa já são realidade e dependem do cidadão para seu pleno funcionamento. Para garantir um modelo sustentável, é preciso que o tripé da segurança seja definido e suportado em todos os lados.

Dessa maneira, é possível transformar índices de violência em dados do passado, e não mais numa descrição de um presente alarmante.

(\*) - É Gerente de Negócios da Tecvoz, empresa de tecnologia referência no Mercado de Circuito Fechado de TV (<http://www.tecvoz.com.br/website/>).

**Santo Antônio Energia S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

**Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Edital de Convocação**

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espírito Quinográfica com Garantia Adicional Real e Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de novembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "j", subitem "ii", do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espírito Quinográfica com Garantia Adicional Real e Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 27 de dezembro de 2012 e posteriormente aditado, de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD"), de, no mínimo, 1,2, apenas para a apuração que ocorrerá com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) a desconstituição de energia, no ambiente ACR, de até 380 MW médios, com posterior celebração de novos CCEARs de 355 MW médios, com preços superiores aos contratos vigentes, de forma a garantir a receita contratada originalmente; (iii) a desconstituição de energia, de até 320 MW médios, com posterior celebração de novos CCEARs de 355 MW médios, com preços superiores aos contratos vigentes, de forma a garantir a receita contratada originalmente; (iv) a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, já anteriormente aditado, a fim de prever o disposto nos itens (ii) e (iii) acima. Caso a Assembleia Geral não se instale em primeira convocação, a mesma será realizada, em segunda convocação, no dia 08 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, também na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debenturas aberta em nome de cada debenturista e emido pelo instituidor depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 14 de novembro de 2017. Roberto Junqueira Filho - Diretor-Presidente.

**Santo Antônio Energia S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

**Rerratificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão**

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espírito Quinográfica com Garantia Adicional Real e Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), por meio da presente rerratificação, informa que o Edital de Convocação publicado em 14 de novembro de 2017, na página 5 do *Empresas & Negócios*. Onde se lê: "aprovação para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "j", subitem "ii", do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espírito Quinográfica com Garantia Adicional Real e Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 27 de dezembro de 2012 e posteriormente aditado, de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD"), de, no mínimo, 1,2, apenas para a apuração que ocorrerá com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017; (iii) a desconstituição de energia, de até 320 MW médios, com posterior celebração de novos CCEARs de 355 MW médios, com preços superiores aos contratos vigentes, de forma a garantir a receita contratada originalmente; (iv) a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, já anteriormente aditado, a fim de prever o disposto nos itens (ii) e (iii) acima. Caso a Assembleia Geral não se instale em primeira convocação, a mesma será realizada, em segunda convocação, no dia 08 de dezembro de 2017, às 14:30 horas, também na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debenturas aberta em nome de cada debenturista e emido pelo instituidor depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 14 de novembro de 2017. Roberto Junqueira Filho - Diretor-Presidente.

**Santo Antônio Energia S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

**Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão - Edital de Convocação**

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 3ª emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espírito Quinográfica com Garantia Adicional Real e Fiduciária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de novembro de 2017, às 14:30 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "j", subitem "ii", do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debentures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espírito Quinográfica com Garantia Adicional Real e Fiduciária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 11 de março de 2014 e posteriormente aditado, de índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD"), de, no mínimo, 1,2, apenas para a apuração que ocorrerá com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) a desconstituição de energia, de até 320 MW médios, com posterior celebração de novos CCEARs de 355 MW médios, com preços superiores aos contratos vigentes, de forma a garantir a receita contratada originalmente; (iii) a desconstituição de energia de até 320 MW médios, para 2018, para fazer frente ao risco hidrológico; e (iv) a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, já anteriormente aditado, a fim de prever o disposto nos itens (ii) e (iii) acima. Caso a Assembleia Geral não se instale em primeira convocação, a mesma será realizada, em segunda convocação, no dia 08 de dezembro de 2017, às 14:30 horas, também na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debenturas aberta em nome de cada debenturista e emido pelo instituidor depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 14 de novembro de 2017. Roberto Junqueira Filho - Diretor-Presidente.

**3ª VRP - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS.** expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 070212-8.26.0100 - 150012, (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LARUBNA CATAPANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **SEU CARLOS DIAS, Cleuzia Francisca dos SANTOS DIAS, Múrlcio Menegon, Vladimir Pozo Prado, Sonia Maria Pozo Prado, Carlos Pereira Dias, Zilda Gonzaga Dias, Jose da Cunha Junior e Delphina de Almeida Cunha, Benedito Prado Negreiros, Leonice Prates Prado Negreiros, Fauzi Andraus ou Fauzi Khalil Andraus, Guinar Calhat Andraus, André Andraus Haddad Andraus, Paulo de Tarso Santos, Maria Nilse Cunha Santos, Paulo, Cesar de Almeida Cunha, Maria Helena de Toledo Cunha, Joaquim Mauro Prado Negreiros, Alayde Ferraz Negreiros, Antonio Carlos de Paula Leite, Haydee Prado de Paula Leite, Anitta de Castilho e Marcondes Cabral, Rosa Andraus, Mauro Menegon, Otacilio Yojui, Luiza Helena Cabral Chaves, Mariana Cabral Chaves, Cláudia Cabral Chaves, Fernando Cabral Chaves, Luiza Helena Cabral Chaves, Danton, Castilho Cabral Filho, Antonio Carlos Chaves Cabral, Patrícia Castilho Cabral Campedelii, Alfredo Castilho Cabral Neto, Durval José de Castilho Cabral, Corina de Castilho e Marcondes Cabral, André Andraus, Willian Andraus, Rene Chafic Haddad Andraus, Beatriz Helena Andraus Cury, Maria Cristina Andraus Cury, Silvia Cury Chohfi, Lourenço Chohfi Filho, Marcia Cutaít, Cecília Saraiva Menegon, Espólio de Moyses Menegon**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Cleuclio Oliveira Pinho** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dr. Paulo Queiroz, 798, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supracitados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**6ª VC - Regional Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003273-71.2017.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ATX NOVA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 16.803.248/0001-20, que lhe foi oferecida uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Imab Indústria Metalúrgica Ltda.**, requerendo em síntese: o pagamento do valor de R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais), atualizado até janeiro/2017, referente à duplicata nº 083327-01, vencida em 15/01/2015, sem aceite e devidamente protestada pela exequente. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 (quinze) dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado registro de acompanhamento do feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.****

**3ª VC - Regional Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024275-53.2013.8.26.0003 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Rodrigo Sousa das Graças, na forma da Lei, etc. Saber a Raquel Vaz Scarparo que União Social Camiliana lhe ajuizou ação monitória da quantia de R\$ 5.156,47, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, além de efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes às 5% do valor da causa, ou embargue a ação. Ficando advertido de que será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o pagamento no prazo acima. Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 12 de setembro de 2017. **(14 e 15)****

**3ª VC - Regional Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024275-53.2013.8.26.0003 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Rodrigo Sousa das Graças, na forma da Lei, etc. Saber a Raquel Vaz Scarparo que União Social Camiliana lhe ajuizou ação monitória da quantia de R\$ 5.156,47, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, além de efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes às 5% do valor da causa, ou embargue a ação. Ficando advertido de que será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o pagamento no prazo acima. Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 12 de setembro de 2017. **(14 e 15)****

**LEILÃO DE IMÓVEL** BANCO **inter**

**ZUKERMAN** PRESENCIAL E ONLINE

**1ª LEILÃO: 29/11/2017 - 10:35h - 2ª LEILÃO: 30/11/2017 - 10:35h**

**EDITAL DE LEILÃO**

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Matr. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo Poder Judiciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto nº 21.981/02 levarei a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **MÓVEL:** Unidade autônoma consistente de um salão, localizado e ocupado todo o 5º andar do nº pavimento do Edifício dos Andraus, situado à Avenida Itaipava, nº 1.287, no nº 5 Subtérreo-Santa Efigênia, com área construída de 400,00m² e área útil aprovada de 340,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,62% no terreno e demais coisas comuns. Imóvel objeto da Matrícula nº 56.070 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Ois: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DADOS DO LEILÃO:** 1º Leilão: dia 29/11/2017, às 10:35 horas, 2º Leilão: dia 30/11/2017, às 10:35 horas. **LOCAL:** Av. Angélica, 1.996, 5º andar, Conjunto 308, Hígelopolis, São Paulo/SP. **DEVEDORES (A) FIDUCIANTES:** ANTONIO PADULA, italiano, contador, RNE: W084089-AS-SE-CPM/FDPF, CPF: 402.075.366-72 e sua mulher MARILENA ANNA DE LORENZES PADULA, italiana, do lar, RNE: W084089-AS-SE-CPM/FDPF, CPF: 228.939.992-26, casados em 1993/1992, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes em São Paulo/SP. **CREDORES FIDUCIÁRIOS:** Banco Interamericano S/A, CNPJ: 00.416.969/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta corrente do vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será restituído ao comprador. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 1.773.086,38 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) e 2º Leilão: R\$ 998.545,19 (Quincentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), calculados na forma do art. 28, § 1º e art. 27, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leilão, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cujo valor obrigatório se estenderá, inclusive, aos(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da Lei. **DO LEILÃO ONLINE:** Os(s) devedor(es) fiduciante(s) serão(s) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida das despesas e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluindo pelo R\$ 15.465.2017. Os interessados em participar do leilão do modo on line deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "habilitar on line", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderão(s) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no momento da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. Ois (imóveis) serão(s) vendidos, no estado em que se encontram física e jurídica, e não há garantia, em qualquer hipótese, quanto a existência de ônus, cédulas e outros ônus, emolumentos, cartórios, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais condições, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, são(s) de responsabilidade do arrematante. O arrematante apresenta garantia no ato do preço total da arrematação e a comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheque. O proponente vencedor no meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado o empreendimento do leilão do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED, ou cheque, da totalidade do preço da comissão do leilão, conforme edital. O não pagamento dos valores da arrematação, bem como da comissão do(s) leilão(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da apresentação, configurará desistência ou arremendo por parte do(s) arrematante(s), ficando o(s) obrigado(s) a pagar o valor da comissão devida o(s) leiloeiro(s) 05% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do vendedor o valor correspondente a 01% (um por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(s) leiloeiro(s) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da inclusão no artigo 30, do Decreto nº 21.981/02. Os proponentes que não quiserem pagar o preço de arrematação de imediato, poderão solicitar a suspensão da arrematação de acordo com o Edital. Neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1992, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)284-0001 (contato@zukerman.com.br) - Belo Horizonte/MG, 08/11/2017. **www.zukerman.com.br** INFORMAÇÕES: **(11) 2184-0000**

**MARUBENI BRASIL S.A.**  
CNPJ/MF nº 60.884.756/0001-72 - NIRE nº 35.300.028.180

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02.10.17**

**Local, Hora e Data** - Na sede da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 854, 12º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, às 9h00 no dia 2 de outubro de 2017, reuniram-se os acionistas. **Convocação e Presenças:** Dispensa a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Composição da Mesa - Presidente - Sr. Tadashi Kurakake**, Diretor Presidente e Secretário - Sr. Takayuki Yoshida. **Ordem do Dia:** Deliberação acerca da indicação do Sr. TARO MATSUGASAKO ao cargo de Diretor da Companhia. **Deliberações:** Após discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a indicação do Sr. TARO MATSUGASAKO, de nacionalidade japonesa, portador do Passaporte nº 174879838, expedido pelo Governo Japonês, para o cargo de Diretor, junto a matriz em São Paulo/SP, sendo que a efetiva nomeação e a posse do indicado, como Diretor da Companhia, encontram-se condicionadas à Autorização emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego nos termos da legislação vigente. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavatura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. Conclui-se com o original lavrado em livro próprio. Mesa: **Tadashi Kurakake** - Presidente. Mesa: **Takayuki Yoshida** - Secretário da Mesa. Acionistas: **Marubeni Corporation** - p/tp. Tadashi Kurakake - Tadashi Kurakake. Registrada na JUCESP sob nº 008.01017-12 em 09.11.17

**1ª Vara da Família e Sucessões - Regional Jabaquara. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CHEIKHO SAITO, REQUERIDO POR SAMUEL SHIMICHI SAITO - PROCESSO Nº1003570-12.2016.8.26.0003.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Fatima Cristina Ruppert Mazzo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/07/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO DE CHEIKHO SAITO, RNE: W397978-5, CPF: 762.899.828-34, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Samuel Shimichi Saito, RG: 16.477.420-5, CPF: 418.126.526-09. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2017.

**1ª VRP - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS.** expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0100768-47.2008.8.26.0100 (USUC 05) (O/A) Doutor(a) Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ré(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Adriana Doria Leandro Barata, José Barata de Oliveira Junior, Sergio Barata de Oliveira, Maria Neusa Barata Giansante, Ranilson Barata de Oliveira** ajuizou(aram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel da Rua Venda da Esperança, 73, Capela do Socorro, São Paulo/SP, com área de 121,57m², contribuinte nº 093.062.0018-08, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supracitados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. **(14 e 15)**

**Edital de Intimação Prazo de 20 dias.** Processo Nº 0033661-71.2017.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional III - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Guilherme de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Debora Cristina Sales Nunes RG nº 35.107.760-1, CPF/MF Nº 224.225.128-79 que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, alegando em síntese: foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.928,89 em Novembro de 2016, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10 % (art.513, §2º, IV do NCPC), podendo ser oferecido embargamento no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 25 de outubro de 2017. **(14 e 15)**

**Edital de Citação Prazo de 20 dias.** Processo Nº 1048222-88.2014.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Guilherme de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Debora Cristina Sales Nunes RG nº 35.107.760-1, CPF/MF Nº 224.225.128-79, que nos autos da ação de Ordinária, requerida por, Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino lhe ajuizou ação monitória da quantia de R\$ 3.303,98, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Estando a Ré em lugar ignorado, foi deferida a Citação por Edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito ou embargue a ação. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2017. **(14 e 15)**

**EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A**  
CNPJ - 60.730.645/0001-01 - NIRE 353.000.58861

**Assembleia Geral Extraordinária - Convocação**

O Conselho de Administração da EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.730.645/0001-01 e NIRE 353.000.58861, convoca os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 24 de novembro de 2017 às 14:30hs na sede social na Avenida São José, nº 450, Ayrosa, CEP 06283-120, Osasco/SP, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Alienação de bens imóveis da sociedade; b) Dissolução do Conselho de Administração; c) Reforma dos estatutos quanto ao objeto social; d) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Informamos que os documentos pertinentes as matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se a disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, Osasco, 14 de novembro de 2017. José Barbieri - Presidente do Conselho. **(15, 17 e 18)**

**FIVE8 2016 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**  
CNPJ/MF nº 24.693.172/0001-56 - NIRE 35.300.499.701

**Extrato da Ata da AGE Realizada em 16 de Outubro de 2017**

**Data, hora e local:** 16/10/17, às 10hs, na sede social, na Rua Helena, 235, 1º andar, sala 27, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensa. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: André Moucatt; Orlínia; a) Maria Lorenzetti Maluly; **Deliberações aprovadas por unanimidade:** a. Aceitar a renúncia do **Thiago Bellini Motta Leomil**, RG nº 29.414.663-5, SSP/SP CPF/MF nº 279.374.248-18, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme Carta de Renúncia demonstrada no Anexo I, parte integrante e inseparável da presente Ata de AGE; e, b. Aprovar a eleição da Sra. **Karla Lorenzetti Maluly**, RG nº 21.184.399-4, SSP/SP, CPF/MF nº 296.373.438-73, para o cargo de Diretora da